

Lei nº 237/70

Estabelece o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1971 e 1973.

O Prefeito Municipal de Puchita, Adilino Piccoli, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º — O Orçamento Plurianual de Investimento para o triênio 1971 a 1973, discriminado pelos anexos nº 1 a 5, integrantes desta lei, estima os recursos em Cr\$ 476.550,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 2º — Constarão dos Orçamentos Anuais dotações correspondentes aos encargos estabelecidos nesta lei, por exercício.

Parágrafo único — Não atingidos no exercício os limites parciais estabelecidos nesta lei, as parcelas passarão a se constituir recursos para o exercício seguinte.

Art. 3º — A presente lei será anualmente reajustada, acrescentando-se-lhe os programas de mais em exercício, de modo a assegurar a projeção contínua dos períodos.

Art. 4º — Para os cumprimentos dos programas estabelecidos nesta lei, fica o

Poder Executivo autorizado a:

- I Realizar operações de crédito;
- II Realizar convênios com entidades públicas ou privadas;
- III Contratar Pessoal

Art. 5º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta, em 01 de dezembro de 1970.

Registra-se e publique-se.

Jose Luiz
M.

VISTO

Anchieta em 01/12/1970

Adelino Piccoli
Prefeito Municipal

Lei nº 238/70.

Abre crédito especial no montante de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por conta de dotação orçamentária, e dá outras providências

Adelino Piccoli, Prefeito Municipal de Anchieta, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: